



Maceió, 29 de maio de 2021

Ofício nº 10/2021

Ao Ministério Público do Estado de Alagoas –

Centro de Apoio operacional - Núcleo do Patrimônio Público–

A/C Dr. Promotor de Justiça José Carlos Silva Castro

nudepat@mpal.mp.br

O Núcleo de Combate à Improbidade Administrativa - NCIA, braço do IRM, entidade da sociedade civil organizada, com atuação através do controle social, vem se manifestar na busca da moralidade e da eficiência dos atos da administração pública, na redução da distância entre esta e a sociedade, no fortalecimento dos controles e da fiscalização.

Assim, o objetivo desta notícia de fato é assegurar a participação cidadã buscando coibir e identificar as práticas contrárias ao interesse público, tais como: à má-gestão, à corrupção, à improbidade administrativa e a ineficiência.

A sociedade precisa e tem o direito de saber como são utilizados os recursos públicos. Nesse diapasão, na Declaração dos Direitos Individuais do Homem e do Cidadão, de 1789, já se continha o seguinte enunciado: “A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração”.



Vale registrar, que o controle da administração pública vincula-se intimamente com o estado democrático de direito e pode ser concebido pelo controle estatal ou pelo controle social através dos cidadãos. O controle social é exercido pela sociedade na fiscalização das ações do Estado. É o controle mediante a participação direta da comunidade e seus membros sobre a conduta dos agentes públicos. É o direito que o cidadão possui de desempenhar o seu controle sobre o Estado.

A necessária relação entre democracia e controle social: discutindo os possíveis reflexos de uma democracia “não amadurecida” na efetivação do controle social da administração pública.

A Sociedade Civil, ainda que de forma não exclusiva, assume a responsabilidade de direcionar e exercer o controle das funções executivas, especificamente em determinadas áreas de políticas sociais. Atores societários passam a desempenhar funções de representação política, mesmo que não tenham sido eleitos pela maioria da população para este fim.

Feita esta breve explanação, pode-se adentrar a exposição do objetivo deste expediente, aqui com enfoque na balbúrdia escandalizada da capa do jornal Tribuna Independente, que publicita a suposta utilização de recursos públicos para fins de interesses eleitoreiros e individuais de políticos do parlamento mirim maceionese.

Após uma análise da matéria publicada no periódico, e consulta ao Diário oficial do Município de Maceió, edição publicada em 24 de maio de 2021, percebemos a gravidade da balbúrdia, ou seja, os parlamentares estão utilizando emendas de verbas do erário para utilizá-las em “**associações**” que são vinculadas a eles, e que depois são usadas como verdadeiros comitês eleitorais.

É inadmissível que em pleno século XXI atitudes como essas não sejam combatidas com o rigor necessário pelos órgãos de controle externo, por essa razão pedimos a esse órgão de fiscalização que

atue para apurar a conduta inadequada, imoral, e ilegal de alguns vereadores de Maceió.

Sugerimos ainda que tal investigação seja ampliada para os últimos 10 anos, para cruzamento de dados e fiscalização dos recursos utilizados por essas “**associações**” ligadas a tais vereadores.

Por fim, o NCIÁ requer que seja recebida a notícia de fato e investigado os fatos narrados nesta representação.

Atenciosamente.



Dêvis Klínger Menezes

Coordenador

Rol de Documentos colacionados:

Cópia da matéria publicada no portal de notícias Tribuna Hoje

Cópia das emendas dos vereadores; motivo da notícia de fato

PDF do Diário Oficial de Maceió(edição 6206a) edição extraordinária